

AS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS E A VIOLÊNCIA NO BRASIL: A “LUPA” DO ATLAS DA VIOLÊNCIA NA LEITURA DE ESTUDANTES DE DIREITO

VULNERABLE POPULATIONS AND VIOLENCE IN BRAZIL: THE “MAGNIFYING GLASS” OF THE VIOLENCE ATLAS IN THE READING OF LAW STUDENTS

Diana Couto Coelho¹
Eduardo Almeida Rabelo Machado²
Lucas Pinto Carapiá Rios³
Pablo Domingues Ferreira de Castro⁴
Luiz Eduardo de Sousa Ferreira⁵
Raique Lucas de Jesus Correia⁶
José Euclimar Xavier de Menezes⁷

Resumo:

Este artigo apresenta o resultado de um estudo acerca da violência enquanto fenômeno social complexo que afeta as principais minorias no Brasil, tendo como base de análise o Atlas da Violência. A temática foi desenvolvida a partir de um trabalho acadêmico produzido pelos discentes da Unidade Curricular “O Controle Social e o Direito Penal” do Curso de Direito da Universidade Salvador (UNIFACS) em 2023.2, dando origem ao *podcast* disponível no Spotify. Mediante o uso de recursos metodológicos que contemplou o manejo de literatura especializada, bem como de dados estatísticos, de entrevistas e análise de juristas, os estudantes-pesquisadores produziram material midiático validado pelos professores que ministraram a Unidade Curricular. A culminância do projeto ocorreu com a apresentação dos resultados autorais da investigação em um espaço de disseminação científica, a VI POLIPUB (Congresso Internacional de Políticas Públicas). Os resultados apresentam dados mais recentes, alicerçados na edição de 2023 do Atlas da Violência, colocando em relevo o papel do Estado, sobretudo a eficácia das políticas públicas para o enfrentamento à violência.

Palavras-chave: violência, minorias, políticas públicas, atlas da violência, *podcast*.

Abstract:

This article presents the outcome of a study about violence while a complex social phenomenon which affects the principal minorities in Brazil, having as basis of analyses the Violence’s Atlas (Atlas da Violência). The thematic was developed from an academic work made by students from the Curricular Unit “The Social Control and Criminal Law” (O Controle Social e o Direito Penal) from Salvador University (UNIFACS) in 2023.2, originating the *podcast* available on Spotify. Through the usage

¹ <http://lattes.cnpq.br/2994280680841832>

² <http://lattes.cnpq.br/4022198936995979>

³ <http://lattes.cnpq.br/4993285049285420>

⁴ <http://lattes.cnpq.br/7198837650471415>

⁵ <http://lattes.cnpq.br/2652367573669456>

⁶ <http://lattes.cnpq.br/6550456476074625>

⁷ <http://lattes.cnpq.br/5194408237403794>

of methodological resources which contemplate the use of specialized literature, as well as the statistical data, interviews and jurists' analysis, the research students produced a media material validated by the professors who teach the Curricular Unit. The project's culmination occurred with the investigation's authorial results' presentation in a space of scientific dissemination, the VI POLIPUB (Public Politics International Congress). The outcomes show recent data founded on the 2023 Violence's Atlas edition, putting in evidence the State's role, especially the public politics' efficacy for confronting violence.

Keywords: *Violence, minorities, public politics, violence's atlas, podcast.*

INTRODUÇÃO

Segundo Marilena Chauí (2017), a violência possui um sentido mais amplo que vai além da dimensão física a qual é normalmente identificada, ela possui também dimensões psíquica e simbólica.

A palavra violência vem do latim *violentia* que remete a *vis*, força, e significa tudo o que age utilizando a força para ir contra a natureza de algum ser. Ou ainda, é toda ação de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém. Não obstante, caracteriza-se violência como todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por determinado grupo social. Considera-se também como todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito.

Assim, conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais determinadas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror. Ela é o inverso da coragem e da valentia, pois é o exercício da crueldade (Chauí, 2017).

A violência no Brasil não é uma problemática simples. É multifacetada, de raízes profundas, que produz ressonâncias relevantes para o corpo social, impactando áreas vitais como segurança e bem-estar. A população brasileira é submetida diariamente a vivenciá-la. Para Chesnais (1999), a violência, em especial, a urbana, ocupa um lugar central na pauta dos jornais brasileiros. É tema de reportagens especiais televisivas e, sobretudo, permeia as consciências com sua ameaça constante e recorrente, gerando um profundo sentimento de insegurança. Dentre outras coisas, pode-se dizer que essa escalada é indicativa de uma desintegração social, de um mal-estar coletivo e de um desarranjo nas instituições públicas. Perante o exposto, o problema da

violência no Brasil, além de ser multifacetado, também é massivo e nocivamente divulgado.

O Estado da Bahia tem enfrentando uma situação persistente de violência, com estatísticas alarmantes que delineiam um cenário preocupante. O estado registra elevados índices de mortes violentas, posicionando-se como o segundo estado mais violento do Brasil (FBSP, 2023). Questões como a disputa pelo controle do comércio de varejo de drogas em áreas urbanas entre diversas facções, ilustram e comprovam a situação crítica do estado baiano e o quanto se urge por medidas de âmbito público mais efetivas.

Posto isso, a abordagem da violência, em todo território brasileiro, demanda a elaboração de análises e diagnósticos embasados em evidências empíricas, visando a formulação de medidas preventivas eficazes. Um grande aliado para realizar uma abordagem eficaz é o Atlas da Violência, editado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em colaboração com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

O relatório dispõe de dados organizados por tópicos em conjuntos de elementos complexos associados. Os dados são segmentados por variáveis importantes, como sexo, raça/cor e faixa etária. Geralmente, a coleta de dados é anual e as unidades de análise são números absolutos ou taxas. Neste documento, os dados são atualizados periodicamente e tem como objetivo auxiliar pesquisadores, jornalistas e interessados na temática da criminalidade e da violência no Brasil.

A violência afeta de diversas maneiras os grupos mais vulneráveis da população brasileira, e o Atlas da Violência 2023 revela as dimensões dessa violência contra as minorias sociais, sendo elas: juventude e crianças; mulher; pessoas negras; população LGBTQIAP+; pessoas com deficiência (PcD); indígenas; e idosos.

A vitimização de crianças, adolescentes e jovens constitui um problema eminente no país. São centenas de milhares de indivíduos que não tiveram a chance de construir uma trajetória pessoal e profissional. Com relação à mulher, a violência faz parte do cotidiano da vida de milhares de meninas e mulheres brasileiras. E para além das violências cotidianas, elas também são atingidas pela violência letal. No que concerne à violência contra pessoas negras no Brasil, este é um fenômeno histórico. Esse quadro se constitui a partir da formação histórico-social e cultural do país, que deixou como legado o racismo estrutural. Quanto a violência contra a população

LGBTQIAP+, foi necessário recodificá-la historicamente nas lutas por reconhecimento que caracterizaram os movimentos por direitos civis.

Ainda de acordo com o Atlas da Violência 2023, acerca da deficiência, ela abrange diversas categorias, como deficiência mental, física, intelectual, visual e auditiva. As pessoas com deficiência (PcD) enfrentam alto risco de vitimização, em razão de fatores como dependência e assimetria de poder em relação a familiares e cuidadores; barreiras de comunicação; estereótipos; e estigma. No que diz respeito aos povos indígenas, a violência étnico-racial e simbólica que os alcança, é dimensionada a partir das mortes violentas decorrentes de homicídios, como também de lesões letais autoprovocadas (suicídios), disponibilizadas nos registros públicos. No que tange à população idosa (com 60 anos ou mais), embora não seja um fenômeno novo, o entendimento da violência contra este grupo vulnerável como um problema social ainda tem muito a avançar.

Diante disso, é notório que a violência no Brasil é um problema estrutural da sociedade que gera consequências na formação socioeconômica do país. Sendo assim, fez-se necessário pesquisar sobre essa temática com a finalidade de se obter um panorama dos crimes cometidos no Brasil através da definição de técnicas para aquisição dos dados, da coleta de dados, da exibição e organização dos resultados obtidos e posterior análise dos resultados.

Assim, a função social da universidade é de suma importância para o desenvolvimento de uma sociedade, pois este é um espaço para o pensamento crítico teórico acerca de ideias, perspectivas, posições e um espaço para proposição e soluções alternativas para problemas. Neste ambiente, é possível produzir conhecimento científico e tecnológico, formar profissionais qualificados, promover a inclusão social e se engajar com a comunidade.

Diante desse contexto, o Curso de Direito da Universidade Salvador (UNIFACS), situado em Salvador, Bahia, oferece a Unidade Curricular (UC) 'O Controle Social e o Direito Penal'. Em seu âmbito, surgiu a ideia da criação de um *podcast*, mídia que tem um formato inovador, de simples produção e fácil acesso. A partir do momento que os discentes começaram a ler este denso relatório, foi proposto pelos professores a formulação de apresentações acadêmicas derivadas da leitura cuidadosa do Atlas da Violência. Desta experiência, nasceu a ideia de criação do *podcast*, para que se conseguisse extrair com foco eficaz, uma visão mais sincronizada com o complexo

fenômeno da violência que acomete as minorias, trazendo consigo dados estatísticos e suas consequências. Para isso, a sala foi dividida em seis grupos e cada grupo ficou responsável por uma minoria: juventude; mulher; pessoas negras; população LGBTQI+; pessoas com deficiência; e indígenas. O resultado foi apresentado em sessão específica na POLIPUB, VI Congresso Internacional de Políticas Públicas, organizado pelo Curso de Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da Instituição.

1 A VIOLÊNCIA E SUAS DIMENSÕES CONTRA AS MINORIAS NO BRASIL

Buscou-se cruzar os dados do Atlas da Violência 2023 com aqueles disponíveis no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Entretanto, na base de dados do SIM, constatou-se um importante aumento das Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI) a partir de 2019, o que compromete a análise sobre as mortes violentas cometidas de maneira intencional.

De acordo com o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2021 houve 47.847 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 22,4 mortes por 100 mil habitantes. Após a redução da letalidade entre 2017 e 2019, houve uma oscilação das taxas a partir de 2019, visto que o indicador em 2021 se posicionou acima do patamar mínimo obtido em 2019.

A omissão do Estado acerca dos dados evidenciados pelo Atlas da Violência é gritante e inconstitucional, já que a Constituição Federal, no seu § 6º do artigo 37, considera que não importa se o dano veio de uma ação ou omissão Estatal, a responsabilidade com a segurança pública será sempre do Estado.

O Estado tem a função de administrar todos os órgãos. A partir do momento em que seus entes no viés de segurança pública não estão sendo efetivos, é dever do Estado intervir para que essa incúria seja sanada. Em caso de não intervenção, estar-se-à então, diante de uma omissão estatal.

Ao trazer dados que mostram as falhas da segurança pública, o Atlas da Violência leva ao seguinte questionamento: será que o Estado está sendo omisso no que tange à segurança e à proteção à vida da população? Quais são as ações que estão sendo feitas para diminuição do racismo? Quais campanhas estão sendo veiculadas entre os diversos meios de divulgação demonstrando repulsa ao

feminicídio e conscientização das mais diversas pautas de violência no Brasil? No que concerne esses questionamentos, Tartuce traz as obrigações mínimas do Estado para com os seus cidadãos:

Por óbvio, o Estado não é a cura de todos os males, mas deve assumir o mínimo de suas obrigações, de acordo com a ideia de Estado Social, o que não vem ocorrendo. Há, na verdade, um Estado Ausente e Assistencialista, nada mais do que isso. Não se prega um Estado Segurador Universal, mas um Estado que cumpra com os seus deveres mínimos (Tartuce, 2020, p. 961).

Segundo Knobel (2021), a Constituição Federal de 1988 é um marco na história dos direitos humanos no país. “Pela primeira vez, a constituição foi escrita sob ampla discussão na qual estiveram envolvidos segmentos representativos da diversidade social brasileira como indígenas, negros, mulheres e trabalhadores do campo e da cidade”, ressalta Knobel (2021, p. 14). O autor afirma ainda:

Com base nos compromissos internacionais firmados, foram estabelecidos em seu artigo 5º os direitos fundamentais de todos os brasileiros. A partir de então, as discussões no Brasil se deslocaram dos fundamentos dos direitos humanos para os instrumentos eficazes em sua defesa. Políticas públicas, normas e ações orientadas para a inclusão na esfera dos direitos fundamentais de sujeitos e grupos vulneráveis passaram a apresentar os direitos humanos de forma concreta à sociedade (Knobel, 2021, p. 14).

A Constituição também evoca um compromisso de transformação da sociedade brasileira em diversos aspectos, ao estabelecer no art. 3º os objetivos da República Federativa do Brasil. Ou seja, não é compatível com o texto constitucional um Estado que se omite em melhorar as condições dos cidadãos, em sua pluralidade, também através da garantia de uma segurança pública que considera a condição de vulnerabilidade de seus cidadãos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1988).

A violência no país é um problema estrutural da sociedade que gera pânico na população, perdas financeiras para o Brasil e reduz a qualidade de vida dos cidadãos. A violência é a principal causa de morte dos jovens no Brasil de acordo com o Atlas da Violência 2023. Em 2021, de cada 100 jovens entre 15 e 29 anos que morreram

no país por qualquer causa, 49 foram vítimas da violência letal. Dos 47.847 homicídios ocorridos no Brasil em 2021, 50,6% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos.

Considerando os últimos onze anos (2011-2021), foram 326.532 jovens vítimas da violência letal no Brasil. Foram, ainda, 2.166 crianças pequenas (0 a 4 anos), 7.396 crianças (5 a 14 anos) e 97.894 adolescentes (15 a 19 anos) vítimas da violência letal por agressão no Brasil ao se observar a série histórica dos últimos onze anos (2011-2021). O Governo Federal publicou um decreto em 21 de março de 2024, que estabelece o Plano Juventude Negra Viva (PJNV), uma iniciativa voltada para a promoção da igualdade racial e a proteção dos jovens negros no Brasil. O plano tem como objetivo combater as desigualdades históricas enfrentadas pela juventude negra, sobretudo no que diz respeito à violência e à vulnerabilidade social e terá duração de doze anos. O decreto foi publicado no Diário Oficial no dia 22 de março de 2024. O PJNV busca a redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra brasileira e a violência letal alicerçada no racismo estrutural. Possui 11 eixos de atuação e conta com mais de 250 ações pactuadas com 18 Ministérios.

O plano foi elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído por meio do Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023, com a participação de 16 Ministérios coordenados pelo Ministério da Igualdade Racial, com apoio da Secretaria-Geral da Presidência. Foi construído após ouvir 6000 jovens negros (as) a partir de um processo democrático de ampla participação durante a realização de Caravanas Participativas que percorreram os 26 estados e o Distrito Federal.

Um Comitê Gestor foi criado e terá como responsabilidade coordenar as ações do plano e garantir sua efetiva implementação. Este comitê será composto por representantes de órgãos, incluindo a Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria-Geral da Presidência da República, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Igualdade Racial.

O decreto também prevê a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao PJNV, através de acordo de adesão firmado. As secretarias estaduais, distrital ou municipais, ou o órgão responsável pelas políticas para a juventude e igualdade racial, terão papel imprescindível na coordenação das ações do plano em seus respectivos setores de atuação.

A criação do Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra que será formulado pelo Ministério da Igualdade Racial e pela Secretaria-Geral da Presidência da

República é outro importante item do decreto. Este índice servirá como um referencial para as políticas públicas voltadas à juventude negra, possibilitando uma avaliação mais precisa das necessidades e desafios enfrentados por essa população.

O Comitê Gestor poderá agendar reuniões anuais com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, além de receber relatórios periódicos semestrais sobre as atividades realizadas visando garantir a transparência e o monitoramento das ações do plano.

As despesas provenientes da implementação do PJNV serão custeadas pelas dotações consignadas aos Ministérios responsáveis pelas ações previstas no decreto, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária. Sendo assim, percebe-se que esta ação é fundamental para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo estrutural.

Com relação às mulheres, na última década, entre 2011 e 2021, mais de 49 mil foram assassinadas no Brasil, segundo o Atlas da Violência 2023. Somente em 2021, de acordo com os registros oficiais do Ministério da Saúde, 3.858 mulheres foram assassinadas no Brasil. Em relação aos dados de homicídios registrados, cabe uma ressalva: em 2021, 3.940 mulheres foram vítimas de Morte Violenta por Causa Indeterminada (MVCI), o que representou aumento de 8,5% em relação ao ano anterior. Na contagem geral, para cada mulher vítima de homicídio em 2021, havia uma mulher vítima de MVCI, segundo os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS).

Quando se fala da violência contra as mulheres, a violência letal é mais prevalente entre mulheres negras do que entre as não negras. Em 2021, 2.601 mulheres negras foram vítimas de homicídio no Brasil, representando 67,4% do total de mulheres assassinadas naquele ano.

Quanto às políticas públicas voltadas às mulheres, é obrigação do Governo Federal, tanto pela legislação nacional quanto pelos acordos internacionais assinados, garantir que todos sejam tratados no Brasil sem distinção de gênero. Considerando o relativo pouco tempo em que as mulheres adquiriram igualdade de direitos em relação aos homens, o Governo Federal deve criar programas e serviços que objetivam garantir a manutenção dessa igualdade. A Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos é o setor responsável pela gestão destas políticas.

A ministra das mulheres, Aparecida Gonçalves, afirma que dos quatro anos do último governo, as mulheres foram as que mais sofreram com o esvaziamento de pautas e ações. "Fomos nós, foram as mulheres negras, indígenas, lésbicas, as que mais sofreram com o fascismo nos últimos anos", enfatizou. De acordo com a ministra, a contar deste momento, cabe ao governo e ao Ministério das Mulheres construir costumes, valores, comportamentos, esperança e dignidade para as mulheres. "Enquanto fazemos isso, eles continuam pregando o ódio e a violência. Mas nós precisamos trabalhar", afirma ainda a Ministra.

O Programa Mulher Viver sem Violência foi retomado em março de 2023, com a publicação do Decreto nº 11.431, e passa a integrar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência estão sendo ampliados com o programa por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, sob a coordenação do Ministério das Mulheres.

As diretrizes do Programa são: integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; transversalidade de gênero, raça e etnia nas políticas públicas; corresponsabilidade entre os entes federativos; fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos; atendimento humanizado e integral às mulheres em situação de violência, respeitados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização; disponibilização de transporte às mulheres em situação de violência para acesso aos serviços da rede especializada de atendimento, quando não integrados; e garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, incluídos os direitos à justiça, à verdade e à memória.

Diante disso, apresenta-se as ações do Programa Mulher Viver sem Violência: implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira; reestruturação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização; implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso; ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de

conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Em relação às pessoas negras (soma de pretos e pardos, segundo a classificação do IBGE) em 2021, o cenário em que o registro de homicídios lidera o ranking de mortes violentas se repetiu, totalizando 36.922 vítimas. Naquele ano, a população negra representou 77,1% dos mortos, com uma taxa de 31,0 homicídios para cada 100 mil habitantes desse grupo populacional, contra a taxa de 10,8 para pessoas não negras (soma de amarelos, brancos e indígenas).

Tomando por base os dados da última década, observa-se que a redução dos homicídios está mais concentrada entre os não negros do que entre os negros. Considerando a tese do racismo estrutural, observa-se que há, de fato, um grupo racialmente identificado sendo vitimizado de forma sistemática.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) tem discutido sobre a Política Nacional de Cuidados para corrigir desigualdades e injustiças. “O Governo Federal colocou a urgência do enfrentamento ao racismo na centralidade dessa gestão. Não descansaremos até que mais nenhuma pessoa negra no Brasil sofra com a fome, a violência ou a falta de oportunidades, consequências do racismo sistêmico”, disse Anielle Franco, ministra da Igualdade Racial do Brasil.

Assim sendo, o Governo Federal anunciou um pacote de medidas pela igualdade racial em março de 2023. Uma das medidas previstas no Pacote é a titulação de territórios quilombolas. Esse processo de titulação da terra quilombola é também de reconhecimento e proteção da memória das comunidades, bem como de garantia do direito à terra e da valorização da cultura e do povo quilombola. A propósito, o Ministério de Igualdade Racial tem uma secretaria voltada para a proteção e promoção de políticas públicas com foco nessas comunidades, como o Aquilomba Brasil. Esse programa possui um conjunto de medidas que engloba quatro eixos temáticos: acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, e direitos e cidadania. A estimativa é de que cerca de 214 mil famílias sejam beneficiadas direta ou indiretamente pelo programa.

No Atlas da Violência, a população quilombola não é citada. Contudo, de acordo a Agência Brasil, trinta e dois quilombolas foram assassinados entre 2018 e 2022. A Região Nordeste apresenta o maior número, com vinte e uma mortes nesse período.

Os números da segunda pesquisa “Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil” são da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) e a Terra de Direitos. Ao se comparar com a primeira edição, que contemplou 10 anos, de 2008 a 2017, a média anual de assassinatos saltou de 3,8 para 6,4 entre 2018 e 2022.

Além dessa medida, outras também compõem o Pacote pela Igualdade Racial visando a formação de novos cidadãos brasileiros na luta contra todas as formas de discriminação e expressões de racismo estrutural, pois naturalizaram-se algumas violências porque discriminar é praticar violência.

Assim, também foi criado o Grupo de trabalho Interministerial para o Novo Programa Nacional de Ações Afirmativas que tem como objetivo elaborar ações voltadas para a avaliação e monitoramento de dados para garantir o acesso e a permanência da população pobre e negra no ensino superior. Bem como o Plano Juventude Negra Viva, responsável por elaborar um programa com foco na redução de homicídios e vulnerabilidades sociais para a juventude negra, e na geração de oportunidades e ampliação da sabedoria que vem das periferias.

Além disso, há ainda o Grupo de trabalho de enfrentamento do racismo religioso que tem o objetivo de elaborar ações para combater a violência e o racismo religioso que atingem povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Segundo dados divulgados em 2022 pela instituição Ilê Omolu Oxum e pela Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (Renafro), dos 255 templos religiosos do estudo, 60% sofreram pelo menos um ataque nos dois anos anteriores. O grupo é formado por mais de 10 órgãos, além de Conselho, Comissões e organizações da sociedade civil.

Outra medida foi a criação do Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo. O Cais era o principal porto de entrada de africanos escravizados no Brasil e nas Américas em 1811 e atualmente, o espaço foi convertido em monumento preservado e aberto à visitação pública. O Grupo de Trabalho tem a responsabilidade de propor políticas públicas em nível federal visando a garantia de formas de preservação da herança africana do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, localizado no Rio de Janeiro.

O diretor de Políticas de Combate e Superação do Racismo do Ministério da Igualdade Racial (MIR), segundo Yuri Silva, ressalta a importância da Lei de Cotas,

por exemplo, sancionada em 2012, fruto da luta dos movimentos negros e de outros movimentos sociais pelo acesso ao ensino superior, que passou por atualização em 2023 e incluiu estudantes quilombolas como seus beneficiários.

A Lei de Cotas é uma política absolutamente vitoriosa. É, sem dúvida, a política de igualdade racial empreendida no Brasil nos últimos 20 anos. Conseguiu alterar a fotografia da universidade brasileira, transformando a universidade num ambiente popular com pessoas negras, indígenas, quilombolas e mulheres (Silva, 2023).

Contudo, Dall'ara (2022) ao questionar Ana Lúcia Lanna, professora e pró-reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo (USP), afirma que as cotas são importantes, mas somente elas não são suficientes: “Não é suficiente eu colocar aqui dentro 50% de alunos de escola pública com os percentuais equivalentes à população de pretos, pardos e indígenas, se eu não der efetiva condição de permanência.” Ou seja, para a professora, mais políticas estruturantes de garantias de direitos são necessárias.

A respeito da população LGBTQIAP+ no Brasil, as limitações na produção de dados constituem o principal desafio técnico à implementação de políticas públicas destinadas a esta minoria. A insuficiência de dados em torno desse público é uma realidade, pois há uma subnotificação e subqualificação do fenômeno da violência, tanto no Anuário Brasileiro de Segurança Pública como também no próprio Atlas da Violência. O aumento dos registros acompanha os resultados das pesquisas de mortalidade violenta de LGBTQI+ realizadas via busca ativa, a partir de dados não oficiais. O levantamento nacional realizado pelo Grupo Gay da Bahia captou um aumento de 8% das mortes violentas de LGBTQI+ (Oliveira; Mott, 2022), com 276 casos em 2020 e 300 em 2021.

No dia 9 de março de 2023 foi lançado o Programa Atena, tendo nascido em 2021, realizado pela Aliança Nacional LGBTI+ e Grupo Arco-Íris de Cidadania LGNT (GAI), contando com o apoio institucional do Fórum Nacional de Gestoras e Gestores Estaduais e Municipais de Políticas Públicas para População LGBT (FONGES) e a Associação da Parada LGBT de São Paulo. O programa consiste em fazer um mapeamento de políticas públicas voltadas para a população LGBTI+ nas 27 unidades federativas do Brasil, além dos dados estaduais, que serão aprofundados nas 27 capitais e com o aprimoramento dos indicadores.

O programa tem como objetivo geral criar estratégias de participação social e de fortalecimento de instrumentos de controle social e diálogos entre a sociedade civil e o poder público. A sua metodologia se baseia na criação de indicadores que sejam capazes de mensurar e qualificar a atividade dos órgãos, bem como conseguir compará-los entre os estados, além da busca ativa de informações via sites oficiais.

Suas conclusões até aqui são precisas e necessárias para estruturar uma inclusão efetiva dessas minorias na sociedade. Nenhum dos 27 estados atingiu nota máxima no processo analítico. No geral, 19 estados estão com notas péssimas (entre 1,0 e 2,0) e apenas três tiveram notas bom/regular (entre 3,0 e 4,0), sendo nenhum ótimo (acima de 4,0). Ao entender os dados que esse programa traz, é completamente visível a correlação entre dados do Programa Atena e do Atlas da Violência. É notável então, após a dissecação do conhecimento passado pelo Programa Atena que as políticas públicas ainda existentes carecem de eficiência em cumprir com seus objetivos.

Já sobre pessoas com deficiência, termo genérico que abarca diversas categorias, como deficiência mental, física, intelectual, visual e auditiva, os cinco grupos de violência utilizados em estudo pelo Ministério da Saúde (2020) são: física; psicológica (inclui financeira/econômica); sexual; negligência; e outros (inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros).

De acordo com o Atlas da Violência 2023, a violência física é o tipo de ofensa com maior número de registros, presente em 54,9% dos casos, seguido pela violência psicológica (31,3%) e a violência sexual (22%). Entre as mulheres, a violência física é a que apresenta maior número de notificações (53,5%), porém entre as mulheres com deficiência intelectual, a violência sexual é a mais notificada (45,5%), ficando a violência física em segundo lugar (43,2%). Com relação ao tipo de deficiência, as pessoas com transtorno mental concentram o maior número de notificações para todas as violências investigadas. A violência física é também a segunda forma de violência com maior número de notificações entre pessoas com deficiência física.

Recentemente, o Brasil lançou o projeto ‘Brasil Inclusão’, que visa regulamentar por meio de uma plataforma de cadastro único, medidas no campo da empregabilidade e outras ações beneficiando as PcD.

É válido ressaltar também a lei brasileira nº 13.146 de inclusão da pessoa com deficiência, sancionada em 2015, voltada para tratar das especificidades das pessoas

com deficiência, buscando garantir a prioridade absoluta sobre seus direitos. Importante perceber que a lei sancionada e o projeto vieram um de encontro com o outro, apenas com 5 anos de diferença, havendo assim uma maior cumplicidade do Governo na defesa dessa minoria.

Sem sombra de dúvidas, percebe-se uma maior preocupação do Governo em legislar a favor dos direitos das PcD como meio de fomentar seus direitos e sua inclusão na sociedade, porém, não é o suficiente. Sabe-se que uma política pública para as PcD têm que ser extremamente bem estruturada e bem projetada para incluir todas as suas necessidades, uma vez que, mesmo as iniciativas aqui registradas focam na acessibilidade de uma ou outra deficiência, o que não é bastante restritivo.

Por fim, nota-se que o maior problema das políticas públicas constituídas para as PcD é a sua dificuldade em incluir e abarcar todas as necessidades, acessibilidades e especificações de cada deficiência. É de extrema complexidade estruturar para colocar tal plano em ação. Assim, as políticas públicas voltadas para essa minoria são menos abrangentes do que deveriam ser.

Sobre a violência letal contra indígenas, houve um progressivo incremento no país no período entre 2020 e 2021. Houve um aumento na taxa de homicídio de indígenas nesses últimos anos, que passou de 18,3 homicídios por 100 mil indígenas em 2019 para 18,8 em 2020, e 19,2 em 2021.

Como apresentado no Atlas da Violência 2023, entre 2011 e 2021, a taxa de homicídio desse público no Brasil passou de 27,4 para 22,4 por 100 mil habitantes, com um pico em 2017, quando alcançou 31,6. Por sua vez, a taxa de homicídios de indígenas variou de 14,9 por 100 mil indígenas, em 2011, atingindo o valor de 19,2, em 2021, tendo também alcançado seu ápice em 2017, quando foram mortos 24,9 em cada cem mil indígenas brasileiros.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) (2024) estruturou uma política pública tendo como base o período de sua implementação dos anos de 2020 a 2023. Essa política tem como objetivo sanar os diversos problemas que essa minoria sofre, tal como as recorrentes invasões de não indígenas para prática de atividades não autorizadas em seus territórios, como invasões para caça, garimpo, pesca, extração de produtos não-madeireiros, extração de madeira, dentre diversas outras práticas.

Aborda também a perspectiva de solucionar problemas como o desmatamento, incêndio florestal e a presença de grandes empreendimentos que causam impactos ambientais. Todas essas práticas ameaçam a forma de vida tradicional desses povos. Por isso, é necessário proteger os direitos destes povos por meio da implementação de políticas públicas como essas, que visualizem suas vulnerabilidades e insistam em tentar estancar e reparar o dano causado a essa minoria.

A política pública utiliza da estratégia de implementação da descentralização de recursos para outras unidades da FUNAI. É necessário uma estrutura bem feita para preservar a cultura, tradição e direitos destes povos, principalmente pelo motivo de alguns deles viverem de forma isolada.

É importante ressaltar que os projetos levantados para dar suporte a essa minoria é uma reparação histórica de sua dignidade humana, da sua maneira de viver e crer. Dito isso, a fiscalização dessa política pública terá que ser extremamente rigorosa para sua plena execução, haja vista os obstáculos vigentes para prosseguimento do projeto.

No que diz respeito aos idosos, em 2022, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), a população idosa era constituída por cerca de 32 milhões de pessoas, o que correspondia a aproximadamente 15% da população brasileira.

Considerando as mortes por causas violentas ou externas, essas mortes são responsáveis por 4,7% do total de óbitos de homens negros e 4,3% no caso dos não negros, em 2021. A mortalidade por agressão é cerca de 41% mais elevada para negros do que para não negros em 2021, quando o país registrou uma taxa de 16,6 óbitos por agressão por 100 mil habitantes, para negros, e de 9 por 100 mil, para não negros. No período de 2011 a 2021, houve um decréscimo na taxa desses óbitos de 23,4% para os idosos negros e de 40,2% para os não negros.

Com relação aos óbitos de mulheres idosas por agressão, observa-se, conforme Atlas da Violência 2023, para o ano de 2021, uma taxa de 2,1 por 100 mil, para mulheres negras, e de 1,8 por 100 mil, para não negras. Verifica-se no período um decréscimo de 19,8% da taxa de óbitos para as mulheres negras, e de 28,1% para as não negras.

Para o secretário nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), Alexandre da Silva, ser capaz de identificar

qual a violência sofrida pela pessoa idosa, seja ela física, psicológica, patrimonial, sexual, abandono, negligência e/ou discriminação, contribui no registro e encaminhamento da denúncia às autoridades competentes. “É muito importante que a população tenha consciência das violações mais recorrentes, saiba como identificar e como agir. Sem dúvidas fará diferença na resposta às ocorrências”, ressalta.

A psicóloga Juliana Seidl, especialista em consultorias para longevidade, afirma que a pessoa idosa pode carregar traumas de violências sofridas mesmo com a idade avançada e a experiência de vida. A seu aviso, é um desafio fazer com que as pessoas com mais de 60 anos procurem ajuda.

Esses maus-tratos podem levar a distúrbios sociais, emocionais, ao isolamento, sentimento de culpa, traumas físicos e até mesmo um óbito antecipado. Caso essa pessoa idosa, por exemplo, tenha uma rede social pequena, ela acaba não se abrindo sobre o problema, pois não tem com quem compartilhar. E entre as gerações de pessoas com mais de 60 anos, nem sempre elas estão à vontade para buscar ajuda (Seidl, 2023).

A Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (SNDPI) é responsável pela elaboração e implementação de políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. Em vista disso, compete à SNDPI propor políticas e estratégias objetivando a promoção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, diminuindo vulnerabilidades e combatendo as violações de direitos, com a finalidade de contemplar as senilidades e promover o exercício pleno dos direitos humanos e da cidadania.

Assim, foi criado o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI) que visa assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal, de estabelecer as principais políticas públicas que visam à promoção e à defesa dos direitos das pessoas idosas, ações que estão previstas no Estatuto da Pessoa Idosa.

Outra ação do Governo Federal é a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) que incentiva as comunidades e as cidades a viabilizarem ações de caráter intersetorial e interinstitucional para o cumprimento da Política Nacional da Pessoa Idosa com o propósito de garantir o envelhecimento ativo, saudável e sustentável das pessoas idosas.

O Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH também beneficia a população idosa. A equipagem dos Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas dispõe, dentre suas finalidades, a modernização da

infraestrutura dos espaços e dos equipamentos utilizados para o atendimento a esse público, assegurando seus direitos e fomentando sua defesa, assim como a melhoria da prestação de serviços aos idosos.

Destaca-se também, o Programa Viver-Envelhecimento Ativo e Saudável, instituído pelo Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019. Através dele, é possível oportunizar a inclusão digital e social da pessoa idosa e contribuir com a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável desenvolvendo ações com foco na tecnologia; saúde; mobilidade física e educação.

2 METODOLOGIA E EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Os temas debatidos pela Unidade Curricular “O Controle Social e o Direito Penal” do curso de Direito da UNIFACS (Universidade Salvador) ministrada pelos docentes Prof. PhD José Euclimar Xavier de Menezes, Prof. Me. Lucas Pinto Carapiá Rios e Prof. Dr. Pablo Domingues Ferreira de Castro, demandaram uma compreensão que ultrapassou os limites da sala de aula, sendo a experiência extensionista uma possibilidade para explorar autores, teorias, conceitos e literatura especializada.

O aprofundamento da pesquisa produziu no estudante a vontade de visitar o “campo” e estabelecer com os personagens que nele habitam uma interação compreensiva, performando, com o uso de metodologias ativas, voltadas para a investigação, sobre amostras da realidade que cooperam no esforço de captura do fenômeno complexo do crime e da punição.

Além disso, houve o estímulo para os estudantes apresentarem os resultados autorais da investigação no VI POLIPUB, sexta edição do Congresso Internacional de Políticas Públicas, organizado pelo Mestrado em *Direito, Governança e Políticas Públicas* da UNIFACS, valorizando os participantes com a certificação de extensão.

E para a apresentação do conteúdo produzido, o *podcast*⁸ foi a ferramenta escolhida pela sua flexibilidade espacial e temporal diante do advento da tecnologia digital de informação que provocou inúmeras transformações na vida social. De acordo com Cerigatto e Machado (2018, p. 41), “os *podcasts* são arquivos digitais de áudio, geralmente em formato .mp3, que podem ser acessados on-line e também

⁸ *Podcast* disponível em: <https://open.spotify.com/show/0AJKyMHPpo4G3TZIYglEKn?si=1082446b2e904654>.

arquivados nos aparelhos celulares ou computadores pessoais, por exemplo, para serem ouvidos posteriormente.”

Segundo o Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (2023), esse é um formato que atrai cada vez mais ouvinte devido às suas características como, por exemplo, os programas podem ser ouvidos no momento mais oportuno para o público; tem como diferencial a variedade de temas que podem ser apresentados, discutidos e ensinados; e consomem menos internet. De acordo com estimativa do Ibope - Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística, mais de 34 milhões de pessoas são ouvintes de *podcasts*, o que representa cerca de oito por cento da população do país.

Com relação aos formatos de *podcast*, eles podem ser: bate-papo, entrevista e monólogo. Conforme a Universidade Anhembi Morumbi (2023), o bate-papo é o formato que pode ser composto por mais de um apresentador e convidados diversos que conversam sobre um determinado tema, reunindo vários posicionamentos sobre o assunto. Já a entrevista tem como objetivo entrevistar um convidado. Este formato se difere do bate-papo onde todos expressam suas opiniões, e na entrevista, o foco é conhecer a opinião do entrevistado acerca de uma temática. E, por fim, o monólogo é o formato em que a pessoa, por si só, narra uma história ou aborda um conteúdo específico.

Segundo dados recentes do *Podcaster Cares Survey*, citados pela Anhembi (2023), as pessoas começam novos *podcasts* diariamente, sendo que a grande parte (38,4%) é como hobby, entretanto, ainda podem ser como marca pessoal (21%) ou como estratégia de negócio (19,7%).

Para fazer um *podcast*, de acordo com Bernert (2024), quatro etapas devem ser seguidas: planejamento, produção, edição e distribuição. Cada uma delas possui 3 passos simples. A primeira etapa é o planejamento. Ela é o pilar do *podcast*. Possui três passos: desenho do perfil do *podcast*; análise do mercado; e criação do conteúdo padrão. Inicia-se, então, com o *desenho do perfil do podcast*, ou seja, o seu posicionamento. É preciso determinar o público a ser atingido e qual a proposta de valor a ser oferecida. Após isso, é necessário pensar no tema principal do programa, bem como no tom de voz que será usado para abordá-lo.

Em se tratando do *podcast* em questão, partindo da literatura que subsidia a UC “O Controle Social e o Direito Penal”, buscou-se estimular os estudantes a

compreender o fenômeno do crime e da punição a partir da reflexão especializada, associada com a experiência de entrevista de membros da minoria-alvo do crime descrito no Atlas da Violência 2021, bem como nas reflexões dos juristas especializados na área. E estimulou-se fortemente também a que os alunos apresentassem os resultados autorais da investigação em espaços de disseminação científica, como foi o caso do VI POLIPUB, valorizando os participantes com a certificação de extensão.

Para tanto, uma comissão organizadora foi formada, composta por cinco discentes da turma e um convidado, egresso do curso de mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS. A sala de gravação do Estúdio RTV (Rádio e TV) da Universidade foi reservada para a produção do material finalizado.

A *análise do mercado* é outro importante ponto do planejamento. Para entender melhor como fazer um *podcast* de sucesso, após desenhar o perfil do programa, é interessante fazer um benchmarking. Ele servirá para identificar o que evitar para que o conteúdo não pareça redundante e o que fazer para que ele seja considerado novidade.

Assim, houve uma preocupação no processo de construção do *podcast* com a pluralidade de informações ao retratar o crime e o castigo no Brasil. Além do manejo de material atual e de grande repercussão nacional, o Atlas da Violência, os estudantes foram estimulados a utilizar ferramentas de investigação (bases de dados, diretório do CNPq, recursos metodológicos como entrevista), exercitando, em oficinas específicas, a familiaridade com a prática acadêmico-científica da pesquisa.

E finalizando a etapa do planejamento, a *criação do conteúdo padrão* é o passo em que se desenvolve as vinhetas de abertura e encerramento, os efeitos de transição e o padrão de inserção de CTAs (Call-to-Action), chamada para ação, indicando ao usuário o que deve ser feito. Esses elementos dão personalidade ao *podcast* e, conseqüentemente, contribuem para a fidelização da sua audiência. No *podcast* produzido pelos estudantes, há um episódio de introdução e se encerra com o último dos seis episódios temáticos, sendo que cada um deles possui uma imagem representando o assunto abordado.

A segunda etapa do processo de criação de um *podcast* é a produção, onde se utiliza as diretrizes estabelecidas para dar corpo ao *podcast*. Essa fase é composta por três passos: definição de um tema e criação de um roteiro; preparação do

ambiente de produção; e reunião dos envolvidos e gravação, como afirma Bernert (2024).

No passo que *define um tema e cria um roteiro*, o tema precisa ter um grande apelo e gerar discussão. O roteiro deve apresentar apenas a sequência dos pontos discutidos, já que a locução deve ser o mais espontânea possível.

Desse modo, o *podcast* teve como tema “O Controle Social e o Direito Penal”, com o manejo do Atlas da Violência 2021, abordando as minorias vítimas de violência no Brasil apresentadas nessa edição (juventude; mulher; pessoas negras; população LGBTQI+; pessoas com deficiência; indígenas). Bem como, os princípios jurídicos feridos pelas violações de direitos específicos; como uma certa teoria do crime ajuda a compreender o crime feito a esta comunidade; amostra das ofensas aos direitos e reações do mundo jurídico; vínculo com o tema penal; entrevista com grupo ou pessoa alvo de direitos e violações; e protocolos da ONU que defendem direitos específicos. Tendo assim, portanto, o total de sete episódios, sendo um de introdução, contendo informações acerca do projeto, um sobre cada minoria tratada no Atlas e trabalhada por cada equipe, composta pelos discentes da turma.

Em seguida, é necessário *preparar o ambiente de produção*. O roteiro e um bom microfone são essenciais para a realização do trabalho. O *podcast* foi produzido na sala de gravação do Estúdio RTV (Rádio e TV) da Universidade no dia 22 de novembro de 2023. O ambiente é composto pela sala de comando, sala de gravação e sala de estar.

E, finalmente, é preciso *reunir os envolvidos e gravar*. O ideal é que todos estejam presentes fisicamente no ambiente para uma gravação de qualidade. Ou, então, pode-se contribuir ao máximo para a fidelidade da captação do áudio. Com relação à duração dos áudios, é necessário estabelecer um limite de tempo para dar ritmo à discussão.

O *podcast* aqui tratado foi produzido na sala de gravação sob a orientação do profissional técnico do setor; supervisão dos Professores da UC; equipe fixa de locutores, composta por dois estudantes da turma; e convidados.

A terceira etapa é a de edição. Conforme Bernert (2024), ela deve garantir que o *podcast* seja atraente aos ouvidos. Possui três passos: realização de um backup do original; escolha de um programa de edição; e inclusão de trilha e efeitos sonoros.

Assim que a gravação é finalizada e antes de iniciar a edição, é importante *fazer uma cópia do arquivo original e salvar na nuvem*. Dessa forma, é possível se prevenir no caso de um problema técnico.

Como a produção do conteúdo em questão estava sendo feita em um estúdio especializado, sob o comando de um profissional especializado, o processo foi facilitado. Após a edição dos áudios e decupagem para a inserção na plataforma de serviço de streaming pelo profissional do Estúdio RTV da UNIFACS, o material foi entregue para a comissão organizadora.

Além disso, é preciso ainda *escolher um programa de edição*. O tempo de gravação também já precisa estar estabelecido. Em se tratando do *podcast* do projeto, considerando os sete episódios (uma introdução e seis áudios com os conteúdos temáticos), a média de duração dos episódios foi de doze minutos e dez segundos.

Outro passo a ser considerado nesta etapa, é a *inclusão de trilha e efeitos sonoros*. Esses elementos de áudio são interessantes para dar ritmo e dinâmica ao *podcast*. Aconselha-se o uso de uma trilha sonora original para evitar problemas com direitos autorais. No *podcast* sobre as minorias abordadas no Atlas da Violência 2021, os episódios foram compostos pelas vozes dos locutores e entrevistados apenas.

E, por fim, tem-se a etapa de distribuição, momento para fazer com que o *podcast* seja ouvido. Essa etapa envolve três passos: publicação do *podcast*; divulgação nas redes sociais; e manutenção de uma frequência. O Spotify foi escolhido para disponibilizar o *podcast* “O Controle Social e o Direito Penal”, pois o processo para incluir um programa nessa plataforma é bastante simples. Além disso, o Spotify é muito popular, e ter um programa na plataforma aumenta as chances do *podcast* ser ouvido por mais pessoas.

Assim feito, aconteceu uma sessão específica no VI POLIPUB, onde foi possível realizar a apresentação do canal no Spotify através de dinâmica de grupo em que cada equipe responsável por uma minoria abordada do Atlas da Violência 2021 ouviu o episódio de outra equipe e fez interlocuções e questionamentos. Convidados, discentes e egressos do curso de mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS também participaram da dinâmica, avaliando os trabalhos desenvolvidos, sob orientação do docente.

E para concluir, *manter uma frequência* é fundamental para dar corpo ao projeto. Segundo Bernert (2024), para 80,5% da audiência, a regularidade preferida é semanal. Para aumentar a audiência, fazer parcerias também é possível.

Em se tratando do *podcast* aqui apresentado que abordou um assunto de relevante impacto social, a manutenção deste projeto na Unidade Curricular se mostra imprescindível para discussão na academia e possibilidades de criação de projetos que contribuam para mitigar a violência contra as comunidades aqui em foco.

3 PODCAST “O CONTROLE SOCIAL E O DIREITO PENAL”

O *podcast* trata da combinação de pesquisa e extensão no âmbito dos estudos acerca do direito penal nas turmas de 2023.2 do curso de Direito, cujo resultado apresenta-se em um episódio de introdução e seis episódios formulados a partir da fundamentação sociológica e jurídica do tema relacionado às seis minorias (juventude; mulher; pessoas negras; população LGBTQI+; pessoas com deficiência; e indígenas).

O esqueleto do *podcast* foi criado da seguinte forma: primeiramente, os grupos tinham que elaborar um texto sobre o tema da violência contra a sua comunidade-alvo, sendo esse texto escrito em até quatro páginas. O roteiro tinha que conter pontos-chaves como os princípios jurídicos feridos pela violação de direitos específicos, opinião criativa do grupo, protocolos da ONU que tratam dos direitos específicos, vínculo com o tema penal. Em um segundo momento, após a pesquisa e a roteirização do *podcast* feita com base do Atlas da Violência, cada grupo antes das gravações de seus respectivos *podcasts*, apresentou o seu trabalho em sala de aula.

Chegada a hora das gravações dos *podcasts* no estúdio da Universidade, cada grupo tinha uma média de dez minutos de gravação. Um trabalho rico em conteúdo tornou-se algo envolvente e impactante da mesma maneira, trazendo de forma resumida e condensada, porém efetiva, a realidade dessas minorias.

A grandeza do projeto se implica na conscientização de cada grupo acerca do seu tema e com isso, a confecção de roteiros, depoimentos de vítimas e mobilização dos integrantes para gravação do *podcast*. Importante salientar que cada trabalho foi fundamentado para seguir a linha do que é o estado de direito e como esses direitos estão sendo feridos, concretizando a ideia de um *podcast* informativo. O canal no Spotify com o *podcast* pode ser acessado através do link: <https://open.spotify.com/show/0AJKyMHPpo4G3TZIYglEKn>.

No episódio de *Introdução* com 09min20s, o supervisor da elaboração do *podcast* no âmbito da UC “O Controle Social e o Direito Penal” oferece um panorama do debate rico feito por estudantes de Direito da UNIFACS, que manejaram o Atlas da Violência 2021 e a literatura especializada jurídica para aprofundar as violações de direitos das minorias no Brasil.

O episódio 01 - *Violência contra a Juventude* com 17min08s, aborda a temática da violência contra a juventude, conduzido por dois locutores, com a participação de um integrante desse grupo e uma convidada, membro do grupo que estudou a Violência contra Pessoas Negras.

A discussão está estruturada em blocos que tratam desde os princípios jurídicos até a relação com a maioria penal. Apresenta estatísticas, teoria do crime e destaca a perspectiva internacional, focando nos protocolos da ONU. Finaliza destacando a importância da discussão abrangente sobre o tema.

Já o episódio 02 - *Violência contra a Mulher* com 11min59s, discorre sobre este público vulnerável e o direito penal, conduzido pelos locutores, com a participação de uma convidada, participante do grupo de estudo sobre a temática do grupo e uma convidada, que versa sobre a eficácia das leis de proteção e fatores sociais e culturais na persistência da violência contra a mulher.

O debate se apresenta em tópicos que tratam desde os princípios jurídicos até a relação com a precariedade do sistema penitenciário feminino que se encontra em condições inadequadas para atender as particularidades das mesmas. Além disso, o *podcast* apresenta a teoria do crime como forma de auxílio para entender a respeito do tema, protocolos da ONU e dados para reafirmar o conteúdo. Por fim, enfatiza a relevância do tema e busca incentivar o compartilhamento para sensibilizar mais pessoas.

Quanto ao episódio 03 - *Violência contra as Pessoas Negra* com 09min40s, este discute a temática da violência contra esta minoria e é conduzido pelos locutores com a participação de um integrante do grupo que estudou esse assunto e um convidado, membro do grupo que tratou da Violência contra a Juventude.

A interlocução trata desde os princípios jurídicos até a relação com o processo de seletividade penal. Mostra estatísticas, teoria do crime e destaca a perspectiva internacional, focando nos protocolos da ONU. Frisa sobre a importância da discussão abrangente sobre o tema e a esperança no combate contra a discriminação racial.

Em relação ao episódio *04 - Violência contra a População LGBTQI+* com 11min, que trata a temática da violência contra essa comunidade, foi conduzido pelos locutores, com a participação de uma integrante do próprio grupo.

O diálogo aborda desde dados sobre a realidade dessa comunidade até princípios jurídicos. Expõe estatísticas, teoria do crime e evidencia vivências e perspectivas da situação. Conclui apontando a importância de trazer à tona a discussão sobre a temática.

No que diz respeito ao episódio *05 - Violência contra as Pessoas com Deficiência* com 13min35s, este episódio evidencia a temática da violência contra pessoas com deficiência, é conduzido pelos locutores e conta com a participação de uma participante do grupo que trabalha essa temática.

A conversa envolve desde os princípios jurídicos até a relação com preconceitos socialmente estratificados contra essa população. Aponta os números da violência, bem como a teoria do crime, experiências pessoais, discussões filosóficas e sociológicas e destaca a perspectiva do direito, focando em leis que estão sendo desrespeitadas com essas ondas contínuas de violência concentrada. Encerra sinalizando a necessidade de ampliar o debate acerca dessas questões.

O episódio *06 - Violência contra Indígenas* com 12min01s, discorre sobre a temática da violência contra indígenas, conduzido pelos locutores, trazendo um áudio de uma entrevista feita anteriormente com uma convidada especializada no assunto.

São mostrados desde os princípios jurídicos até a sua relação com o direito penal. Dados da violência contra essa população são apresentados, assim como a teoria do crime que compreende essa minoria. Destaca-se a perspectiva internacional, focando nos protocolos da ONU. E finalmente, enfatiza a importância da discussão dessa temática, compartilhamento de informações e realização de ações no combate a violência contra os indígenas.

E por fim, foi dada a oportunidade de apresentação dos resultados autorais da investigação no importante ambiente de disseminação científica, o VI POLIPUB, congresso organizado pelo Curso de Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da Instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da literatura que dá subsídio a UC “O Controle Social e o Direito Penal” do curso de Direito da UNIFACS, os discentes foram incentivados a entender a dinâmica da violência que acomete as minorias descritas no Atlas da Violência 2021, bem como as reflexões dos juristas especializados e públicos de interesse na área. Combinando com técnica de entrevista e interpretação dos dados complexos do fenômeno da criminalidade no Brasil. Foi criado o *podcast* que apresenta o conjunto de informações sobre essa temática em episódios que contemplam as populações mais vulneráveis no país sendo, por fim, apresentado em uma reunião científica para a qual o trabalho teve aderência.

Constata-se que a proposta do trabalho no curso da Unidade Curricular posicionou o discente num papel de protagonismo, a partir da premissa de que a educação deve ser um processo transformador, em que as experiências e vivências vão se conectando e formando a teia necessária à produção do conhecimento. Também sinalizando nesse sentido, o próprio Edgar Morin (1977) aponta para a necessidade de problematização como principal guia para as ações educativas. Com isso, a atividade que se verificou no componente curricular aqui destacado impulsionou a todos para, de maneira transversal, problematizar a temática da violência entre grupos vulnerabilizados de acordo com leitura empírica feita pelo Mapa da Violência no Brasil.

Quanto ao referencial empírico das atividades, chega-se à conclusão de que os estudos que produzem dados a partir da análise da realidade fática, como o Atlas da violência, devem colaborar para o embasamento de políticas públicas. Essa, aliás, é uma das prioridades da atual gestão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). O documento revela que a violência é a principal causa de morte dos jovens no Brasil, e apresenta dados da violência letal infantojuvenil. Entre as análises do Atlas, um gráfico compara a idade média ao morrer de pessoas negras e não negras de forma a mostrar que o direito à vida tem sido usufruído de forma distinta entre os sexos e os grupos raciais, ou seja, as mulheres morrem mais tarde do que os homens; e os não negros, mais tarde do que os negros.

Ao verificar as ocorrências de violência contra homossexuais e bissexuais, percebe-se um aumento no período 2020-2021. Gráficos disponibilizados pelo Atlas

da Violência 2023 demonstram que os maiores índices de notificação de violência contra pessoas com deficiência são observados principalmente no grupo de indivíduos com deficiência intelectual. E os dados de crimes contra a população indígena têm enfrentado progressivo crescimento da violência nos últimos anos. Uma nova seção no documento trata das violações contra pessoas idosas. O tema ganhou destaque e foi analisado a partir de critérios raciais, sexo e unidades da Federação.

No que diz respeito à construção de políticas públicas alicerçada em evidências, o ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ganhou uma nova ferramenta, o Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), instituído pela portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023, e visa difundir e analisar informações estratégicas acerca da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo indicativos para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nas esferas de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil.

Além disso, há também o Disque Direitos Humanos - Disque 100, um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, sobretudo as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

Diante disso, percebe-se a necessidade da participação da universidade para o desenvolvimento da sociedade, pois ela compreende a formação e produção de conhecimento científico e tecnológico, a promoção da inclusão social e o comprometimento com a comunidade. Por isso, o processo metodológico para construção do *podcast* envolveu etapas que foram desenvolvidas de forma criteriosa a fim de apresentar informações sobre a violência a qual requer um debate constante, centrado na identificação de estratégias para minimização dos problemas enfrentados pelas populações vulneráveis do Brasil, pois a segurança pública é um importante indicador de bem-estar social e merece ser tratada com a seriedade.

Por isso, a recomendação é a continuidade desta importante proposta no ambiente acadêmico da instituição de ensino superior, fomentada pela UC “O Controle Social e o Direito Penal” do curso de Direito, com o intuito de abordar esse tipo de temática para o desenvolvimento de propostas de enfrentamento e de transformação social de fenômenos complexos, como a violência.

REFERÊNCIAS

BERNERT, André. **Como fazer um *podcast* incrível: 4 etapas para criar um conteúdo em áudio.** Disponível em: <https://www.clint.digital/artigos/como-fazer-um-podcast-incrivel-4-etapas-para-criar-conteudo-em-audio>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Governo Federal. **Plano Juventude Negra Viva.** Brasília: Governo Federal, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024_Plano_Juventude_Negra_Viva_.pdf. Acesso em: 24 mar. 2024.

_____. Ministério da Igualdade Racial. **Plano Juventude Negra Viva.** Brasília: Ministério da Igualdade Racial, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva>. Acesso em: 24 mar. 2024.

_____. **Denunciar violação de direitos humanos (Disque 100).** Brasília: Serviços e Informações do Brasil, 04 dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>. Acesso em: 06 abr. 2024.

_____. Ministério das Mulheres. **Feminicídios são mortes evitáveis e o papel do Estado é trabalhar pela prevenção, diz ministra Cida Gonçalves.** Brasília: Ministério das Mulheres, 19 mar. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/marco/feminicidios-sao-mortes-evitaveis-e-o-papel-do-estado-e-trabalhar-pela-prevencao-diz-ministra-cida-goncalves>. Acesso em: 24 mar. 2024.

_____. Ministério das Mulheres. **Programa “Mulher, Viver sem Violência”.** Brasília: Ministério das Mulheres, 27 fev. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/programa-mulher-viver-sem-violencia>. Acesso em: 24 mar. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 21 mar. 2023. **Governo Federal anuncia pacote de medidas pela igualdade racial.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-de-desenvolvimento-social/governo-federal-anuncia-pacote-de-medidas-pela-igualdade-racial>. Acesso em: 01 abr. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **MDS discute Política Nacional de Cuidados para corrigir desigualdades e injustiças.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 22 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-anuncia-pacote-de-medidas-pela-igualdade-racial>. Acesso em: 01 abr. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Pessoa Idosa**. Brasília, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa>. Acesso em: 04 abr. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Equipagem dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**. Brasília, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 22 mai. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/acoes-e-programas/equipagem-dos-conselhos-de-direitos-da-pessoa-idosa>. Acesso em: 04 abr. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 29 mai. 2023. **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/estrategia-brasil-amigo-da-pessoa-idosa>. Acesso em: 04 abr. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI)**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 22 maio 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/pacto-nacional>. Acesso em: 04 abr. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Programa Atena**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 09 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/pacto-nacional>. Acesso em: 04 abr. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 22 maio 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/acoes-e-programas/programa-viver-2013-envelhecimento-ativo-e-saudavel>. Acesso em: 04 abr. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Violências contra a pessoa idosa: saiba quais são as mais recorrentes e o que fazer nesses casos**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 15 jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/violencias-contr-a-pessoa-idosa-saiba-quais-sao-as-mais-recorrentes-e-o-que-fazer-nesses-casos>. Acesso em: 04 abr. 2024.

_____. **Observatório Nacional de Direitos Humanos – ObservaDH**: Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

_____. **Política para mulheres**. Brasília: Serviços e Informações do Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/politica-para-mulheres>. Acesso em: 24 mar. 2024.

_____. Secretaria-Geral. **Governo Federal publica decreto que estabelece o Plano Juventude Negra Viva**. Brasília: Secretaria-Geral, 22 mar. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2024/marco/governo-federal>

publica-decreto-que-estabelece-o-plano-juventude-negra-viva. Acesso em: 24 mar. 2024.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República [2023]. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 de setembro de 2023.

BRUM, Gabriel. **Pesquisa revela 32 quilombolas foram assassinados entre 2018 e 2022**. Brasília, 17 nov. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2023-11/pesquisa-revela-32-quilombolas-foram-assassinados-entre-2018-e-2022>. Acesso em: 01 abr. 2024.

CERIGATTO, Mariana Pícaro; MACHADO, Viviane Guidotti. **Tecnologias digitais na prática pedagógica**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. **Atlas da Violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

CHAUI, Marilena. **Sobre a violência**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CHESNAIS, Jean Claude. A violência no Brasil: causas e recomendações políticas para a sua prevenção. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 4, n. 1, p. 53-69, 1999. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/630/63013483005.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2024.

DALL'ARA, João. Lei de Cotas completa 10 anos e mostra-se efetiva na promoção de diversidade e inclusão. **Jornal da USP**, São Paulo, 31 out. 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/lei-de-cotas-completa-10-anos-e-mostra-se-efetiva-na-promocao-de-diversidade-e-inclusao/>. Acesso em: 06 abr. 2024.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/6b3e3a1b-3bd2-40f7-b280-7419c8eb3b39>. Acesso em: 15 mar. 2024.

FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. Brasília: FUNAI, 2024. **Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato**. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/instrumentos-de-gestao-estrategica/carteira-de-politicas-publicas/protecao-e-promocao-dos-direitos-dos-povos-indigenas.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2024.

IPEA. **Atlas da Violência**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/quem/3/> sobre. Acesso em: 29 fev. 2024.

KNOBEL, Marcelo. **Reflexões sobre a educação superior: a universidade e seu compromisso com a sociedade**. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2021.

MELLO, L. et al. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBT no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 27, n 2, pp. 289-312, maio/ago. 2012.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/se/a/xZP7MNQxfysrJX53QTdcXsD/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 04 abr. 2024.

PEREIRA, Nei. **Brasil avança nas políticas públicas de combate ao racismo e desigualdade racial**. Brasília, 2023. Disponível em:

<https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202311/brasil-avanca-nas-politicas-publicas-de-combate-ao-racismo-e-desigualdade-racial>. Acesso em: 04 abr. 2024.

SEBRAE. **Setor de produção de *podcast* está em expansão no Brasil**. Agência Sebrae de notícias, 05 jan. 2023. Disponível em:

[https://agenciasebrae.com.br/cultura-empresenedora/setor-de-producao-de-podcast-esta-em-expansao-no-brasil-confira-dicas-do-sebrae/](https://agenciasebrae.com.br/cultura-empresendedora/setor-de-producao-de-podcast-esta-em-expansao-no-brasil-confira-dicas-do-sebrae/). Acesso em: 15 mar. 2024.

TARTUCE, Flávio. **Responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI. **Como fazer um *podcast*? O passo a passo completo**. São Paulo, 20 dez. 2023. Disponível em:

<https://blog.anhembionline.com.br/como-fazer-um-podcast/>. Acesso em: 15 mar. 2024.